



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 232/2016, DE 13 DE ABRIL DE 2016

**“Regulamenta reajuste, desconto, vencimentos do IPTU para o ano de 2016”.**

**Francisco Holanda Guedes**, Prefeito Municipal de Jaguaribara, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais conferidas pelo, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a grave recessão econômica e o elevado reajuste inflacionário em nosso País.

**Considerando** a necessidade de arrecadação para os cofres públicos municipais, bem como o déficit causado pelas perdas inflacionárias durante o período de 2014 a 2015.

**Considerando** que a variação da inflação durante o período de 2014 à 2015 fora de 11,28% de acordo com o índice INPC-IBGE

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica reajustado em 11,28% (Onze vírgula vinte e oito por cento) o IPTU, para o ano de 2016, com base no acumulado do INPC (Índice Geral de Preços ao Consumidor) dos últimos 12 (doze) meses, tendo em vista que durante o referido período não ocorreria nenhum reajuste.

**Art. 2º** - O vencimento da parcela única do IPTU com desconto de 10% será em 30/07/2016, ou poderá ser parcelado em três vezes sem desconto, sendo o vencimento da primeira parcela em 30/07/2016, da segunda parcela em 30/08/2016 e da terceira parcela em 30/09/2016.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 13 de abril de 2016.

  
FRANCISCO HOLANDA GUEDES  
PREFEITO MUNICIPAL